



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.verre.pr.gov.br

RUA PIONEIRO ANTONIO FABIANE, Nº316, CENTRO, CEP 85585-000 –
VERÊ - PARANÁ

PROJETO DE ALTERAÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2025

Cria a Função Gratificada de Coordenadora do Projeto Recomeço, com a simbologia FG-5, a ser incluída no Anexo V – Tabela de Funções Gratificadas da Lei Complementar Municipal nº 002/2024, e dá outras providências.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos que assegura o artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, leva a apreciação da Egrégia Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica criada a Função Gratificada de Coordenadora do Projeto Recomeço, com a simbologia FG-5, a ser incluída no Anexo V – Tabela de Funções Gratificadas da Lei Complementar Municipal nº 002/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

nº de cargos públicos	Denominação	Simbologia
01	Coordenadora do Projeto Recomeço	FG-5

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Verê, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO ROBERTO
WEISSHEIMER:02400
937982

Assinado de forma digital por
PAULO ROBERTO
WEISSHEIMER:02400937982
Dados: 2025.09.29 11:05:43 -03'00'

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Encaminhado à comissão de: Ass. Leg. Just.
Red. Gen. e Adm. Trib. Econ. e De. Com.

Em: 30 / 09 / 2025

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Entrada em: 30 / 09 / 2025

1ª Votação: 07 / 10 / 2025 votos 8 x 0

2ª Votação: 14 / 10 / 2025 votos 6 x 0

3ª Votação: / / votos x

Aprovado: 14 / 10 / 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.vere.pr.gov.br

RUA PIONEIRO ANTONIO FABIANE, Nº316, CENTRO, CEP 85585-000 –
VERÊ - PARANÁ

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ- PARANÁ

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, o projeto de Alteração de Lei Complementar nº 013/2025 que dispõe sobre a criação da Função Gratificada de Coordenadora do Projeto Recomeço, com a simbologia FG-5, a ser incluída no Anexo V – Tabela de Funções Gratificadas da Lei Complementar Municipal nº 002/2024, e dá outras providências.

A criação da Função Gratificada de Coordenadora do Projeto Recomeço se mostra necessária diante da relevância social e administrativa do referido programa, que tem por finalidade promover a prevenção, recuperação e ressocialização de dependentes químicos.

O objetivo primordial do programa é de promover a reestruturação psicossocial de pessoas em situação de dependência química, por meio de ações terapêuticas em grupo, orientações, acolhimento, fortalecimento de vínculos e estímulo ao autoconhecimento e à mudança de hábitos.

Registre-se que a criação da função não gera aumento no número de cargos efetivos do quadro de servidores, mas apenas possibilita a adequada gestão do projeto, atendendo ao interesse público e à necessidade de conferir maior eficiência e eficácia às políticas públicas implementadas pelo Município.

Assim, a presente proposta se justifica pela importância do Projeto Recomeço e pela necessidade de assegurar sua plena execução, em benefício da coletividade.

Requer-se a apreciação do presente Projeto de Alteração de Lei Complementar em regime de tramitação normal.

Verê- PR, 29 de setembro de 2025.

PAULO ROBERTO
WEISSHEIMER:024009
37982
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Assinado de forma digital por
PAULO ROBERTO
WEISSHEIMER:02400937982
Dados: 2025.09.29 11:06:18 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 , Verê - Pr

Fone-fax (046)3535 1266 (046)3535 1482

Cep 85585-000 End.Elet camaravere@gmail.com CNPJ 00.994.916/0001-04

PARECER N.º 096/2025

É submetido à apreciação deste Assessor Jurídico, o projeto de alteração de lei complementar n.º 013/2025, de autoria do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Verê, cujo conteúdo cria a Função Gratificada de Coordenadora do Projeto Recomeço, com a Simbologia FG-5, a ser incluída no Anexo V – Tabela de Funções Gratificadas da Lei Complementar Municipal nº 002/2024 e dá outras providências.

Nos termos da proposta, e em conformidade com o artigo 1º do Projeto em análise, fica criada a Função Gratificada de Coordenadora do Projeto Recomeço, com a Simbologia FG-5, a ser incluída no Anexo V – Tabela de Funções Gratificadas da Lei Complementar Municipal nº 002/2024.

No plano da competência legislativa, observa-se que o Município é competente para legislar sobre a matéria, diante da autonomia de que é dotado.

A espécie normativa “Lei Complementar” é adequada, posto que atende ao critério hierárquico das normas, por não haver disposição especial na LOM, que estabeleça normativa diferenciada para a matéria posta.

Com relação à forma, mister salientar-se que o Projeto de Lei ora analisado está em conformidade com a boa técnica legislativa, atendendo os requisitos da LC 95/98, apresentando-se com clareza, precisão e ordem lógica.

Em vista disto, a proposta está dentro da competência constitucional do ente municipal, não apresentando, assim, nenhum óbice de natureza legal ou constitucional.

Diante dos argumentos expendidos, manifestamos pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito favoravelmente a aprovação do Projeto de Alteração de Lei Complementar nº 013/2025, ressaltando que o presente parecer tem caráter meramente opinativo, cabendo a promoção de estudo mais profundo de análise do mérito, oportunidade e conveniência às comissões competentes.

É o parecer.

Verê-PR, 29 de Setembro de 2025.


VALDEMAR STERCHILE
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/PR 70.637